

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 - Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.431/2013 De 15 de abril de 2013.

Autoriza abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao orçamento do exercício de 2013, no valor de R\$365.488,40 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme segue:

02 -	Executivo	
02.06	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04	Administração	
122	Administração Geral	
002	Apoio Administrativo	
0.024	Contribuição a AMAPI	R\$26.588,40
337041	Contribuição a AMAPI	R\$ 26.588,40
02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0010	Infraestrutura urbana	
1.134	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
449051	Obras e instalações	R\$300.000,00
449061	Aquisição de imóveis	R\$300.000,00
02	Executivo	
02.07	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção básica	
004	Atendimento a Saúde	
0.018	Subvenção Hosp. Cezar Leite	R\$33.000,00
335043	Subvenção Sociais	R\$ 33.000,00
02	Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
007	Atendimento a Cultura	
0.023	Subv Corp Mus. Santa Cecília	R\$5.000,00
335043	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00

mlv

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 - Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

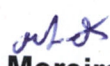
02	Executivo		
02.08	Secretaria Municipal de Educação		
12	Educação		
122	Administração geral		
0017	Universalização do Ensino		
0.024	Contribuição a UNDIME	R\$ 900,00	
337041	Contribuições	<u>R\$ 900,00</u>	<u>R\$365.488,40</u>

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, por decreto, nos termos do contido na lei orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 15 de abril de 2013.


Márcio Moreira Víctor
Prefeito Municipal